

## Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 07/04/2016

- [Juizado da Infância e da Juventude realiza audiências concentradas](#)
- [Divórcio consensual em cartório não é possível caso a mulher esteja grávida](#)
- [PE planeja padronizar assistência social a bebês com microcefalia](#)
- [Mulher entra em trabalho de parto em corredor de maternidade do Recife](#)
- [Prefeito de Igarassu compromete-se a equipar Conselhos Tutelares do município](#)

**Assunto: Juizado da Infância e da Juventude realiza audiências concentradas**

**Fonte: CNJ**

**Data: 07/04/2016**



Dando cumprimento ao Provimento nº 32/2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Juizado da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça de Goiás (TJGO) começou na segunda-feira (28/3) o mutirão de audiências concentradas, com prosseguimento dos trabalhos até 27 de abril. Neste período, a juíza Mônica Neves Soares Gioia, responsável pelas causas cíveis e questões afins do juizado, reavaliará a situação de 43 crianças e 58 adolescentes acolhidos em nove instituições.

As audiências serão acompanhadas por representantes do Ministério Público do Estado de Goiás e Defensoria Pública. Participam também familiares dos menores, equipes técnicas do Juizado da Infância e da Juventude e das instituições envolvidas, bem como de toda rede de atendimento e proteção. Nas audiências, os acolhidos receberão lanches produzidos com a doação de alimentos fornecidos por voluntários e parceiros do Juizado da Infância e da Juventude.

**Assunto: Divórcio consensual em cartório não é possível caso a mulher esteja grávida**

**Fonte: CNJ**

**Data: 07/04/2016**



O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) alterou a Resolução CNJ 35/2007, que regulamenta a realização de separação e divórcio consensual por via administrativa, para esclarecer que o procedimento consensual não pode ser obtido caso a esposa esteja grávida. Até então, a Resolução previa como requisito para obter o divórcio ou a separação consensual a inexistência de filhos comuns menores ou incapazes. A alteração na norma foi aprovada de forma unânime pelos conselheiros do CNJ na 9ª Sessão do Plenário Virtual, realizada no período de 15/3 a 22/3.



A alteração da Resolução é resultado de trabalho desenvolvido no âmbito da Comissão de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas e foi levada a efeito no Procedimento de Competência de Comissão nº 0002625-46.2014.2.00.0000, de relatoria do conselheiro Carlos Eduardo Dias, visando abarcar a hipótese em que a mulher casada está grávida e deseja optar pela separação ou divórcio consensual. O conselheiro Carlos Eduardo Dias considerou, em seu voto, que permitir o procedimento consensual nestes casos poderia gerar risco de prejuízo ao nascituro, que pode ter seus direitos violados – como no caso, por exemplo, da partilha de um bem comum com outro filho capaz.

Desta forma, a Resolução foi alterada no sentido de que na condição de grávida não é possível utilizar o recurso da escritura pública para formalização de acordo de separação ou divórcio em cartório, assim como ocorre atualmente no caso da existência de filhos menores ou incapazes. No entanto, os conselheiros do CNJ assentaram o entendimento de que o estado gravídico, caso não seja evidente, deve ser declarado pelos cônjuges, não cabendo ao tabelião investigar o fato, o que exigiria um documento médico e burocratizaria o processo.

**Assunto: PE planeja padronizar assistência social a bebês com microcefalia**

**Fonte:** Portal G1 PE

**Data:** 07/04/2016



Seminários com os profissionais estão sendo realizados nos últimos meses. Objetivo é conhecer todas as famílias e criar um protocolo de atendimento.



**Após padronização do atendimento médico, ideia é criar protocolo também para a assistência social dos bebês com a malformação**

Para otimizar o auxílio dado às famílias de bebês com microcefalia em Pernambuco, profissionais ligados à assistência social estão se reunindo em seminários para discutir formas de padronizar o atendimento à criança e aos familiares. Após os encontros, realizados nas cidades do Recife, Caruaru (Agreste) e Serra Talhada (Sertão), foram elaboradas cartas-propostas com as sugestões dos profissionais para a melhoria da identificação do perfil socioeconômico dos responsáveis pelos recém-nascidos. A longo prazo, o objetivo é transformar as sugestões dos profissionais em um protocolo de assistência social para as famílias das crianças com a condição.

De acordo com o secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ) e coordenador dos dois últimos seminários, Isaltino Nascimento, a ideia é conhecer todos os pais cujos filhos receberam o diagnóstico de microcefalia e identificar quais os perfis sociais e econômicos dessas famílias. “Dos casos confirmados de microcefalia que temos atualmente, 50% deles não são acompanhados pelos profissionais de assistência social. Não sabemos qual o perfil de renda das famílias, onde moram e qual a condição econômica deles”, explica Nascimento.

Para regularizar essa situação, o objetivo da secretaria é fazer uma busca ativa das famílias de bebês com a malformação. “Estamos hoje com um problema grave, porque a quantidade dos casos confirmados está aumentando e, na maioria deles, as famílias vivem em situação de extrema pobreza e, em alguns casos, não recebem benefícios”, esclarece o secretário.

Durante os seminários, profissionais da Companhia Energética de Pernambuco (Celpe) e do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) também orientaram os assistentes sociais para dialogar sobre os benefícios a que as famílias têm direito, como descontos na conta de luz e Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Elaboradas por técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ), as cartas-propostas contêm as sugestões dos profissionais que participaram dos

seminários para ampliar a assistência a essas famílias e serão encaminhadas para o governo e a para a Presidência da República. Ainda de acordo com Isaltino, cursos de qualificação profissional para os profissionais que lidam com as famílias de bebês com microcefalia também estão entre os objetivos das cartas.

O próximo seminário deve acontecer no município de Vitória de Santo Antão (Zona da Mata), no dia 12 de abril. As sugestões dos profissionais que participaram dos encontros devem auxiliar na criação do primeiro protocolo de assistência social para as famílias de bebês com microcefalia em Pernambuco.

Segundo Isaltino Nascimento, o documento vai dialogar com o protocolo clínico-epidemiológico, divulgado em dezembro do ano passado, e ajudará os profissionais a conhecerem o perfil das famílias de bebês com a malformação.

**Assunto: Mulher entra em trabalho de parto em corredor de maternidade do Recife**

**Fonte: Portal Ne10 PE**

**Data: 07/04/2016**



Em vídeo, ela foi amparada por amigos e familiares mas não recebeu atendimento médico.



**Em trabalho de parto, a mulher deita no corredor da maternidade**

No Dia Mundial da Saúde, uma mulher prestes a dar à luz não encontrou atendimento ao procurar, na manhã desta quinta-feira (7), a Policlínica e Maternidade Professor Barros Lima, no bairro de Casa Amarela, Zona Norte do Recife. Em um vídeo gravado por um produtor da *TV Jornal*, é possível observar que ela é amparada por amigos e familiares, mas que nenhum profissional de saúde aparece para atendê-la.

**Assunto: Prefeito de Igarassu compromete-se a equipar Conselhos Tutelares do município**

**Fonte: Ministério Público de PE**

**Data: 07/04/2016**



O prefeito de Igarassu, Mário Ricardo, firmou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) comprometendo-se a regularizar a infraestrutura dos Conselhos Tutelares do município, de modo a proporcionar a estrutura necessária para que os conselheiros possam desempenhar suas funções.

De acordo com a promotora de Justiça Maria Lizandra Lira, foi apontada, nos autos do procedimento instaurado pelo Ministério Público de Pernambuco (MPPE), a insuficiência de condições adequadas ao funcionamento dos Conselhos Tutelares de Igarassu.

Ente as medidas a serem cumpridas está a destinação de veículo próprio para cada unidade do Conselho Tutelar, ou mantido à disposição do órgão, em caráter permanente, um automóvel em perfeitas condições de segurança e uso, para atendimento das ocorrências e realização de diligências.

Caso o veículo especificamente destinado necessite de manutenção ou reparo, outro carro deverá ser disponibilizado no prazo máximo de cinco dias.

Também é responsabilidade do prefeito a manutenção e abastecimento do veículo, inclusive com disponibilidade de motorista, mesmo no caso de atendimentos fora do horário normal de expediente.

Além do motorista, devem ser mantidos à disposição de cada unidade: uma recepcionista, um auxiliar administrativo e, durante todo o horário de expediente, um guarda municipal.

Com a assinatura do TAC, o prefeito Mário Ricardo compromete-se ainda a adquirir e disponibilizar, dentro dos prazos específicos para cada item, uma série de equipamentos e materiais necessários ao funcionamento dos Conselhos Tutelares.

Deverão ser fornecidos, imediatamente, um aparelho celular pós-pago para cada Conselho Tutelar de Igarassu, com limite prévio de gastos a ser determinado, além de materiais de expediente, como papel, cartuchos de tinta para impressora, material de limpeza, canetas, etc. Os materiais de expediente deverão ser estocados e mantidos nas sedes dos Conselhos, sob a responsabilidade do coordenador do local. Em caso de falta de material, o prazo para fornecimento é de três dias.

No prazo de cinco dias, deverá ser realizada, em cada Conselho, a instalação e manutenção de uma impressora e três computadores com grande base de memória, compatível com o trabalho

a ser realizado. Em caso de defeito, os equipamentos deverão ser substituídos em até cinco dias.

Em 30 dias, deverá ser realizada a instalação de uma linha de telefone fixo, em cada Conselho, e providenciado aparelho sem fio para sua utilização. No mesmo prazo, deve ser implantado, em computador compatível, o Sistema para Infância e Adolescência (Sipia) nas unidades Igarassu (RPA I) e Cruz de Rebouças (RPA II).

Já no prazo de 90 dias, cada Conselho Tutelar de Igarassu deverá receber geladeira, fogão, botijão de gás, armário, recipientes (panelas, pratos, copos e talheres) e lixeira para a cozinha. Noventa dias também é o tempo acordado no TAC para que seja realizada a manutenção das salas de espera, com instalação de mesa, bebedouro, lixeira e número suficiente de cadeiras para o bom atendimento e com boa acomodação.

Sem prazo definido no TAC, ainda foi solicitada a aquisição e manutenção de armários, além de móveis como mesas e cadeiras para uso nos gabinetes e sala de recepção.

Ao assinar o TAC, o prefeito também obriga-se a incluir nas propostas de leis orçamentárias os recursos necessários à execução das atividades destinadas ao cumprimento do TAC, devendo, se necessário, remanejar verbas de outras áreas ou setores não prioritários, ou providenciar a abertura de crédito orçamentário suplementar.

Em caso de descumprimento de qualquer medida, será aplicada multa diária de cinco mil reais, a ser revertida para o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

O TAC foi publicado no Diário Oficial da última sexta-feira (1º).